ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

LEI Nº 604, DE 23 DE AGOSTO DE 1971.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRAIR EMPRÉSTIMOS JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A., DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA USO AGRÍCOLA E RODOVIÁRIO, ATÉ O MONTANTE DE Cr$..... 250.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Currais Novos, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimos, junto ao Banco do Brasil S.A., através dos recursos oriundos do PASEP, até o montante de Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinados à aquisição de máquinas e veículos para uso agrícola e rodoviário.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a garantia fiduciária dos bens adquiridos com o empréstimo contraído, e, até 50% (cinquenta por cento) das parcelas oriundas dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios, até final liquidação do financiamento.

Art. 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial até Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado à atender ao programa do empréstimo ora autorizado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Currais Novos (RN), 23 de agôsto de 1971.

Dr. Gilberto de Barros Lins
Prefeito

Bel. Eufran de Oliveira Sousa
Secretário Geral